



Câmara Municipal de Fortaleza
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Parecer nº 851/14

Projeto de Lei nº 0021/2012

Autor do Projeto de Lei: vereador Adail Júnior

Mensagem do Veto nº 0027/13

Autor do Veto: Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra.

Relator: Vereador Gardel Rolim.

“Veto Parcial ao Projeto de Lei 0021/2012 que institui a Semana do Tenista no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.”

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo, reconhece a legítima do tema expresso no projeto de lei 0021/2012, ou seja, que reconhece o tênis como prática esporte importante para o município de Fortaleza, criando uma semana comemorativa do esporte como forma de divulgar e contemplar os diversos benefícios ligados à modalidade esportiva.

Entretanto, o Chefe do Poder Executivo, Srº Roberto Cláudio, resolveu vetar parcialmente o Projeto, subtraindo a redação do art. 3º que determina ao Poder Executivo que realize convênios com a Federação Cearense de Tênis. Tal atribuição. Tal vedação foi motivado pela conformidade da ordem legal expressa no art. 46, §1º, IV da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que determina a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo:

Art. 46. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e aos cidadãos.

§ 1º São da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública.

§ 2º Não será admitido aumento da despesa nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito.





Câmara Municipal de Fortaleza
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

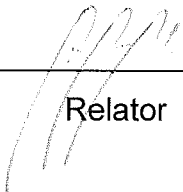
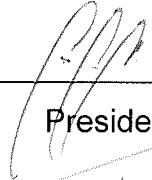
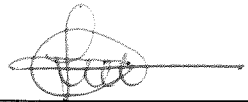
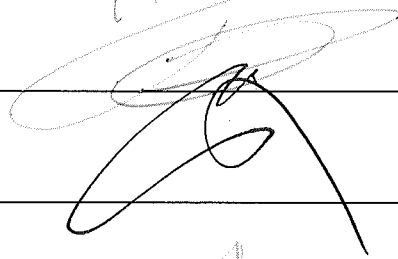
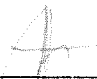
O veto parcial, porém, reconhece e confirma toda a intencionalidade da lei, reconhecido o valor e a importância da matéria para o Município de Fortaleza.

II – VOTO DO RELATOR

Ante todo o exposto e, salientando a fundamentação trazida no relatório que embasou o veto parcial, dá-se **parecer favorável ao veto parcial**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ASSINATURAS

 _____ Relator	 _____ Presidente
 _____ _____	 _____ _____
_____	 _____